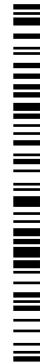


## **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.068, DE 2021**

Altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, e a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre o uso de redes sociais.



CD/21856.80813-00

### **EMENDA Nº**

Suprime-se do texto da Medida Provisória em referência os arts.  
1º, 2º e 3º.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A Medida provisória 1.068, de 6 de setembro de 2021, tem por objetivo alterar a Lei 12.965, de 2014 que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil e a Lei 9.610, de 1998 que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais.

Entendemos que a referida medida provisória serve como salvo conduto para práticas abusivas nas redes sociais, disseminação de desinformação e até mesmo comercialização de armamentos de uso restrito das forças armadas.

Diante do exposto contamos com o apoio dos nobres parlamentares.

Sala da Comissão, em 6 de setembro de 2021.

**Deputada REJANE DIAS**